



**MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**POR TARIA Nº 2.890, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre nomeação de Comissão de avaliação de Processo de Licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Ensino Apostilado e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no inciso IX, do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista nosso ordenamento jurídico,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de avaliação de Processo de Licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Ensino Apostilado, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer Técnico acerca do sistema em uso ou a ser adotado no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2 –** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Daisy Belizário Marques – Secretária Municipal;

II – Isadora Souza Corrêa – Coordenadora Pedagógica;

III – Eliane Aparecida Dias – Coordenadora Pedagógica

IV – Marta Irene Barros – Coordenadora Pedagógica;

V – Sueli Aparecida Souza – Professora;

VI – Rosangela Maria Rodrigues Miranda – Professora;

VII – Pâmela dos Reis Coutinho Honorato – Professora;

VIII – Suzimeire Aparecida Cunha – Professora;

IX – Rosângela Rita Rodrigues – Professora;



**MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**Art. 3º** - Caberá à Comissão avaliar aspectos técnicos, operacionais, funcionais e legais relacionados ao Sistema de Ensino Apostilado, podendo requisitar informações, documentos e apoio técnico de outros setores da Administração, sempre que necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**EVERILSON CLEBER LEITE**  
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na integra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

15/12/2025

  
**GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES**  
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG  
OAB/MG 204 808

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.